

**EDITAL – N° 14/PROPPI/Câmpus
Florianópolis/2017**

CHAMADA PÚBLICA 2017
***PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DO IFSC E LATO SENSU DO
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS/IFSC***

EXECUÇÃO: ABRIL A DEZEMBRO DE 2017.

APRESENTAÇÃO

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof^ª. Maria Clara Kaschny Schneider, e a diretora geral do Câmpus Florianópolis prof^ª. Andréa Martins Andujar, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos de apoio a consolidação dos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSC e *Lato sensu* no Câmpus Florianópolis, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – INTRODUÇÃO

Os cursos de Pós-Graduação do IFSC promovem a geração de conhecimentos técnicos e científicos, sendo de importância estratégica para os arranjos produtivos locais e a formação de recursos humanos para o mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de pesquisas e estudos nos temas de interesse da sociedade, permitindo o avanço da ciência e da tecnologia nas áreas de atuação destes cursos.

O programa de apoio à consolidação dos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSC e *Lato sensu* do Câmpus Florianópolis visa conceder apoio financeiro para projetos que contemplem essa finalidade.

2 – OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades concernentes aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSC e *Lato sensu* do Câmpus Florianópolis, maximizando a eficiência destes projetos e o nível de formação dos alunos envolvidos nestas atividades.

Como objetivos específicos, tem-se:

2.1.1 Fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa básica, pesquisa aplicada, e de desenvolvimento tecnológico e inovação nos cursos de Pós-Graduação;

2.1.2 Apoiar projetos que estimulem os cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSC e *Lato sensu* do Câmpus Florianópolis a desenvolverem estudos e pesquisas em parceria com a comunidade;

2.1.3 Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão no IFSC;

2.1.4 Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia; Incentivar a publicação dos resultados da produção acadêmica e a participação em eventos científicos e tecnológicos relevantes para os Programas de Pós-Graduação;

2.1.5 Permitir a constituição de bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Programas de Pós-Graduação com a participação de membros externos.

3 – TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

3.1 Os projetos deverão priorizar os trabalhos relacionados com as linhas de pesquisa e temáticas desenvolvidas nos cursos de Pós-Graduação oferecidos no IFSC contemplados por este Edital.

4 – DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Da submissão dos projetos:

4.1.1 O projeto deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, com link disponível na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), nas datas indicadas no calendário do Edital;

4.1.2 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados;

4.1.3 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no calendário do edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito;

4.1.4 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com o formulário de proposta de projeto, termo de responsabilidade e pareceres devidamente assinados e escaneados (anexo 1) em formato PDF (*Portable Document Format*);

4.1.5 Os formulários preenchidos após a data especificada no calendário do Edital serão automaticamente invalidados;

4.1.6 Cada Curso de Pós-Graduação Presencial com participação do Câmpus Florianópolis e com turma em execução poderá submeter somente uma proposta de projeto, por intermédio de seu coordenador, devendo o projeto contemplar o conjunto de atividades do programa.

4.2 Do apoio concedido:

4.2.1 Cada projeto vinculado a Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* do Câmpus Florianópolis poderá solicitar apoio financeiro total de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dependendo da necessidade da proposta e da natureza da despesa a ser realizada. Os pagamentos das parcelas destinadas ao projeto serão efetivados pela Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis, utilizando como Elemento de Despesa o “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, preferencialmente em cota única;

4.2.2 Cada projeto vinculado a Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* com participação do Câmpus Florianópolis poderá solicitar apoio financeiro total de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo que deste valor total, R\$ 10.000,00 serão aportados pelo Câmpus Florianópolis e os outros R\$ 10.000,00 serão aportados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), dependendo da necessidade da proposta e da natureza da despesa a ser realizada. Os pagamentos das parcelas destinadas aos projetos, contemplando os recursos da PROPPI e Câmpus serão efetivados pela Diretoria de Administração da PROAD do IFSC, utilizando como Elemento de Despesa o “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, preferencialmente em cota única;

4.2.3 Os recursos aportados pelo Câmpus e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverão, obrigatoriamente, ser utilizados para viabilizar a execução do projeto proposto, sendo despendidos com a aquisição de bibliografias específicas para a pesquisa; materiais de consumo para a construção dos protótipos e aparatos

experimentais, financiar a participação em eventos técnico-científicos da área referente à pesquisa e financiar a participação de membros externos em bancas de trabalhos de conclusão de curso dos cursos *Stricto sensu*;

4.2.4 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital;

4.2.5 Projetos que contemplem parcerias com a comunidade externa devem, necessariamente, apresentar cartas de anuência, explicitando os montantes do projeto e as contrapartidas aportadas pelo demandante (anexo 6);

4.2.6 O número de projetos contemplados dependerá do montante solicitado em cada projeto, respeitado o teto de apoio financeiro global deste edital;

4.2.7 Aos projetos aprovados será concedido um apoio financeiro global no valor de até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

4.2.8 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus Florianópolis e da Reitoria.

5 – CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do edital	24 de março de 2017
Data limite para envio das propostas	Até 31 de março de 2017
Análise das propostas recebidas	03 a 07 de abril de 2017
Divulgação do resultado parcial	07 de abril de 2017
Prazo para envio de recurso	Até as 23h59min do dia 10 de abril de 2017
Divulgação do resultado final	12 de abril de 2017
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	Até 17 de abril de 2017
Prazo para execução	Abril de 2017 a dezembro de 2017
Entrega do relatório final e da planilha de gastos finais do projeto	02 de março de 2018 (60 dias a contar do encerramento do projeto)

6 – REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 Do coordenador do Projeto:

- 6.1.1 Ser servidor docente efetivo do IFSC em regime de dedicação exclusiva;
- 6.1.2 Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- 6.1.3 Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do projeto;
- 6.1.4 Pertencer ao quadro de docentes permanente de um Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFSC ou ao quadro de docentes de um Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* presencial do Câmpus Florianópolis;
- 6.1.5 Gerenciar o andamento do projeto cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- 6.1.6 Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- 6.1.7 Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no Edital (anexo 2);
- 6.1.8 Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos originais comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital;
- 6.1.9 Apresentar relatório final de atividades e planilha de gastos finais de acordo com modelo disponibilizado (anexo 5) pelo link deste edital (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), através do envio via formulário eletrônico deste edital;
- 6.1.10 Participar da reunião de acompanhamento do projeto com a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis e com a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC;
- 6.1.11 Apresentar os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (SEPEI), caso seja solicitado pela DPPE e compatível com escopo dos projetos;
- 6.1.12 Apresentar os resultados do projeto no Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2017/2018, caso seja solicitado pela DPPE e compatível com escopo dos projetos;
- 6.1.13 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos pelo comitê técnico do edital, com participação de membros da PROPPi e do Câmpus Florianópolis;

7.2 A avaliação consistirá na análise nos itens que constam na tabela conforme anexo 3;

7.3 A avaliação será realizada com base na proposta de projeto encaminhada através do formulário eletrônico disponibilizado em (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>);

7.4 O comitê técnico do edital poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção;

7.5 O projeto que obtiver nota total inferior a 30 pontos será desclassificado.

8 – SOBRE O RESULTADO FINAL

8.1 A lista com a ordem de classificação dos contemplados neste edital será divulgada conforme a data especificada no calendário do edital no sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>);

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao comitê técnico do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal, os recursos deverão ser enviados, na data indicada no calendário do edital, para o E-mail pos.fpolis@ifsc.edu.br, no modelo indicado no anexo 4, em formato PDF (*Portable Document Format*).

9 – RESULTADOS DO PROJETO

9.1 Os projetos contemplados neste edital devem entregar, conforme cronograma definido pelo edital, os seguintes resultados:

9.1.1 Apresentar e entregar relatório final de atividades e planilha de gastos finais com a ciência do Chefe de Departamento ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado por meio eletrônico (e-mail endereçado à pos.fpolis@ifsc.edu.br);

9.1.2 Apresentar os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (SEPEI), caso seja solicitado pela DPPE e compatível com escopo dos projetos;

9.1.3 Apresentar os resultados do projeto no Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2017/2018, caso seja solicitado pela DPPE e compatível com escopo dos projetos.

10 – CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1 A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada caso:

10.1.1 Do não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

10.1.2 Por solicitação do coordenador do projeto mediante justificativa aprovada pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis, com anuência da PROPPi no caso dos projetos de Programas *Stricto sensu*.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

11.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê técnico deste edital.

Florianópolis, 24 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS FLORIANÓPOLIS

Prof^a. Andréa Martins Andujar
Diretora do Câmpus Florianópolis do IFSC
Autorizado conforme despacho no documento
23292.007034/2017-49, em 20/03/2017.

Prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC
Autorizado conforme despacho no documento
23292.007034/2017-49, em 21/03/2017.